

Lei nº 150 =
"Dispõe sobre suplementação de verbas"
Celso Roselino, Prefeito Mu-
nicipal de Morro Agudo, esta-
do de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes ver-
bas do orçamento vigente:

300	§3º - Obras e Melhoramentos Públicos
320	Conservação de Rodovias
321	Distrito da Sede
321 8 82 1	Pessoal Variavel..... CR\$ 40.000,00
321 8 82 3	Material de Consumo.... CR\$ 50.000,00
330	- Reparações Diversas -
331 8 89 3	Material de Consumo.... CR\$ 40.000,00
	(cento e trinta mil cruzeiros). CR\$ 130.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do
disposto no artigo anterior, serão extraí-
dos da quota do Imposto de Renda (Art.
15 §4º da Const. Federal), parte do exercício
de 1954 e parte de 1955.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
do, em 23 de Outubro de 1956.

Celso Roselino
- Prefeito Municipal -